

33

Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO  
CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga, nº 1.887, Centro, Porto Nacional-TO, CEP 77500-000  
Tel. (63) 3363.6000, email: [casacivilporto@gmail.com](mailto:casacivilporto@gmail.com)

---

**LEI N°. 2.717, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

***"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO  
COMO DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS  
AQUICULTORES DE PORTO NACIONAL –  
AQUÍCOLA PORTO REAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."***

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

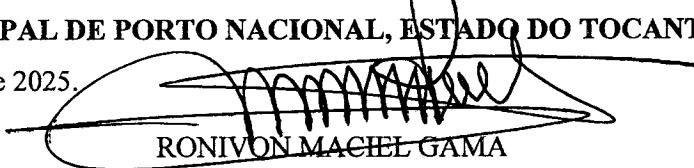
**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Aquicultores de Porto Nacional – **AQUÍCOLA PORTO REAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.463.089/0001-35, com sede provisória na Avenida Contorno, s/n, Parque do Guariba, Setor Vila Nova, Porto Nacional – TO, CEP: 77500-000.

**Art. 2º** - A Associação é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 20 de julho de 2021, e tem por finalidade a gestão do Parque Aquícola de Porto Nacional, com foco no fortalecimento da cadeia produtiva da piscicultura, promoção do desenvolvimento sustentável, incentivo ao associativismo, geração de emprego e renda, bem como a capacitação e assistência técnica aos aquicultores do município e região.

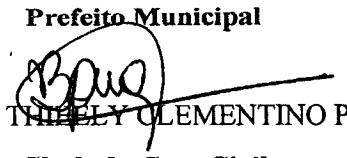
**Art. 3º** - O reconhecimento previsto nesta Lei não implica em obrigatoriedade de repasse de recursos financeiros pelo Poder Público Municipal, sendo este condicionado à legislação vigente e à disponibilidade orçamentária.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

  
RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal

  
BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS

Chefe da Casa Civil